



ATO Nº 180-2019/2022
SUSPENDE INTERVENÇÃO EM LOJA

03 DE SETEMBRO DE 2019

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letra "a" da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Interventora na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Pedra Fundamental Nº 780 - Or.: de Ibiuna – SP, Resp.: Ir.: Roque Gabriel Rodrigues (L. 446);

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o Ato Nº 363-2019/2022 de 31 de janeiro de 2019, que originou a Intervenção na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Pedra Fundamental Nº 780 - Or.: de Ibiuna – SP;

Art. 2º - Agradecer aos RResp.: Ilr.:

Venerável Mestre Interventor:
Ir.: Roque Gabriel Rodrigues (L. 446)

Orador Interventor:
Ir.: Marcio Feltrim (L. 446)

Tesoureiro Interventor:
Ir.: Edgar José Bresolin (L. 245)

Secretário Interventor:
Ir.: Ricardo Moreira da Silva (L. 245)

pelos relevantes serviços prestados, no que tange ao restabelecimento da Loja em questão;

Art. 3º - Autorizar a realização da Sessão Magna de Posse, conforme Decreto Nº 318-2019/2022 de 12 de agosto de 2020 – Declara Empossados em seus respectivos cargos os MM.:MM.: Eleitos e Nomeados pelas Lojas Jurisdicionadas, na forma adiante especificada

Art. 4º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2020 E.: V.:

ROBERTO PEREIRA PINTO

Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JOÃO JOSÉ XAVIER

Grão-Mestre



“GLESP”